

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO N° 109 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			115.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
259	08.122.0025.2027.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	112.000,00 F.R.: 1 660 0000
261	08.241.0025.2028.0000 3.3.90.30.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 661 0000

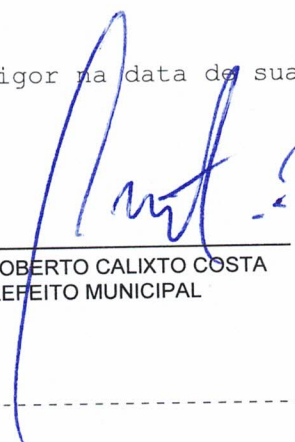
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
247	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-112.000,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
257	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.93.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000

-115.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETA:

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$41.200,00 distribuídos em seguintes dotações:

Suplementação (+)		841.200,00
02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
174	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	103.200,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
187	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 000 000	50.000,00 F.R. 1 600 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Matr. DEFINIR NA EXECUÇÃO	
196	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 000 000	410.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos - não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
202	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 000 000	43.000,00 F.R. 1 621 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	
206	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.34.00 000 000	150.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CDP Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
209	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 000 000	49.000,00 F.R. 1 671 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma de artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
198	10.122.0019.2021.0000 3.1.90.11.00 000 000	400.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos - não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
172	10.122.0019.2021.0000 3.3.90.30.00 000 000	1.200,00 F.R. Grupo 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
183	10.301.0019.2023.0000 3.3.90.30.00 000 000	20.000,00 F.R. Grupo 1 600 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Matr. DEFINIR NA EXECUÇÃO	
184	10.301.0019.2022.0000 3.3.90.30.00 000 000	40.000,00 F.R. Grupo 1 621 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	
187	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 000 000	15.000,00 F.R. Grupo 1 621 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	
199	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.13.00 000 000	113.000,00 F.R. Grupo 1 671 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	
200	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.30.00 000 000	102.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
207	10.302.0019.2024.0000 3.3.90.39.00 000 000	150.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
212	10.302.0019.2024.0000 4.4.90.32.00 000 000	30.000,00 F.R. Grupo 1 500 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Matr. DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-841.200,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
190	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	10.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
201	10.301.0019.2023.0000 3.3.90.30.00 000 000	340,00 F.R. 1 671 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Exercício: Fatos de Registro 500.000,00 10.000,00

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
196	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	115.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
201	10.301.0019.2023.0000 3.3.90.30.00 000 000	340,00 F.R. 1 671 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Exercício: Fatos de Registro 500.000,00 115.000,00

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
197	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	115.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
201	10.301.0019.2023.0000 3.3.90.30.00 000 000	340,00 F.R. 1 671 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Exercício: Fatos de Registro 500.000,00 115.000,00

DECRETO Nº 110 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
197	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	257.400,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Supervizor Financeiro: Fatos de Registro 257.400,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 111 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
194	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	2.215.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Supervizor Financeiro: Fatos de Registro 2.215.000,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 115 de 14 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
190	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	503.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Exercício: Fatos de Registro 500.000,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
197	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	5.470.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Exercício: Fatos de Registro 5.470.000,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 120 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 04 12 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER - SEMEAD		
210	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 000 000	450.000,00 F.R. 1 643 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Supervizor Financeiro: Fatos de Registro 450.000,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 121 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 04 12 SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ESPORTE E LAZER - SEMEAD		
210	10.302.0019.2024.0000 3.1.90.11.00 000 000	225.000,00 F.R. 1 643 0000
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Supervizor Financeiro: Fatos de Registro 225.000,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
197	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	1.075.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Supervizor Financeiro: Fatos de Registro 1.075.000,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

02 03 13 SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA - SESP		
197	10.122.0019.2021.0000 4.4.90.32.00 000 000	1.075.000,00 F.R. 1 500 1002
	ATENDEMENTO A REDE BASICA DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Supervizor Financeiro: Fatos de Registro 1.075.000,00

LUIS ROBERTO GALIOTTI COSTA PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornalacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675